

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 070/09

EMENTA: Dá-se nome de rup e adota outras providencias.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Maria Anunciada Fica denominada cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal _, uma das artérias desta Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Surubim, em 08 de novembro de 1999 Gabinete do Prefeito do Município do